



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N.º 1302/2018

Certifico que este Ato foi Publicado em
17/09/2018 na pág. 008
da edição nº 0098, do DOM/ES.
Viviane Rocha
Servidor
Mat. 4586

C.M.I. - ES

Nº 011/18

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL DE 2018-2021.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.260, de 02 de outubro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2018-2021, conforme disposto:

Órgão	040	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Programa:	0002	Programa de Gestão Administrativa
Projeto	2.090	Manutenção do Programa "Nota Fiscal Premiada"
Valor:	R\$	15.500,00
Classificação Funcional	040001.040002.2.090.3.3.90.31.000	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 14 de setembro de 2018.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças